



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 775

Abre crédito especial à dotação que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.263,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) à dotação abaixo especificada:

02-Gabinete do Prefeito

03-Adm. e Planejamento

07-Administração

326-Serviços funerários

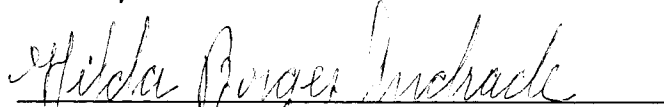
3000-Despesas Correntes

3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$500.000,00

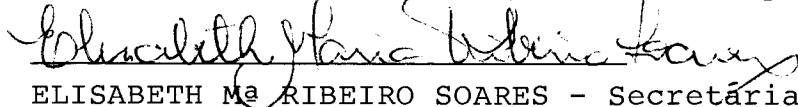
ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito especial mencionado neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 05 de Abril de 1990.



HÍLDA BORGES ANDRADE - Prefeito Municipal



ELISABETH MARIA RIBEIRO SOARES - Secretária